

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 112/2017, de 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal n.º 2.112, de 03/08/2007, e considerando o contido no ofício n.º 006/17 de 03 de maio de 2017.

RESOLVE

Disponibilizar o funcionário AGÉRICO ANÍBAL CARNEIRO PRESTES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível 17, do Quadro de Pessoal Efetivo, portador da cédula de identidade n.º RG-4.227.848-3/PR e do CPF n.º 772.997.369-34, junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER desta cidade, para desempenhar funções atinentes ao cargo, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, até 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 663/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Deferir o requerimento de *Licença para Tratar de Interesses particulares* protocolado por LUCIANO DE CARVALHO, matrícula 56219-0, Operador de Máquinas Pesadas, com fruição a partir de 05/06/2017, por até dois anos consecutivos, sem remuneração, e podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse público.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 664/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 17280.4, Professora de Educação Infantil, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 11 de fevereiro de 2008 e 10 de fevereiro de 2013, com fruição de 24 de maio de 2017 a 22 de agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 665/2017, de 26 de maio de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de EVALDO SEBASTIÃO LOPES, que, na data de 19/05/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, para participar do Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais da Cultura - Paraná.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 666/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 25/05/2017, deslocou-se até Curitiba – PR, conduzir gerente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e buscar peças para a manutenção mecânica da patrola new holland RG140B, maquinário pertencente à frota municipal.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 667/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, que, na data de 23 de maio de 2017, deslocou-se até Curitiba –Pr., para participar de capacitação de Agente junto a Agência de Fomentos.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 668/2017, de 29 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de RUBENS EUGENIO LEONARDI, que, na data de 18 de maio de 2017, deslocou-se até Ponta Grossa - Pr., participar de reunião no IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ainda, reunião com representantes de empresas diversas no ramo de mecânica que são prestadoras de serviços deste Município.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 669/2017, de 29 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I, art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de RUBENS EUGENIO LEONARDI, que, na data de 23 de maio de 2017, deslocou-se até as cidades de Carambeí e Castro, ambas neste Estado, participar de evento de divulgação do Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná – PROSOLO PARANÁ, da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 3º da EC 47/2005.

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 17/05/2017, e à vista do Parecer Jurídico nº 41/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, para o servidor **SELVINO PINTO MOREIRA**, Pedreiro, matrícula 54224-0, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 2.240,77 (dois mil duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), calculados com base na soma das verbas permanentes e das verbas transitórias, sujeitos aos descontos previstos em lei e aos reajustes anuais com paridade.

Parágrafo Único - As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 077/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

Finalidade: Implantação do projeto "Valos Ler – Geração Digital"

Valor: R\$ 24.000,00

Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0401.2013.3390650100 – vínculo 000 - referência 29

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017

Vigência: 10/05 à 31/12/2017

Data da assinatura: 10/05/2017

CONTRATO Nº 081/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: LAURA RODRIGUES VEDAN - ME.

Finalidade: Aquisição de material escolar

Valor: R\$ 2.803,30

Dotação orçamentária: 10.001.12.365.1201.2040.339030000 – vínculo 104 - referência 160

Licitação: Pregão nº 018/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 18/05/2017

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 043/2017, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa para realização de serviços limpeza e conservação predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve retificação no referido edital, o os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

13. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 1.395.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços limpeza e conservação predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma contínua:

ITEM 1 - SEDE			
PREDIO PUBLICO	MEDIDA INTERNA em m ²	MEDIDA EXTERNA em m ²	POSTOS DE TRABALHO (mínimo)
Escola Municipal Telêmaco Borba	1.564,37	4.504,63	10
Total de postos de trabalho.....			10
Valor máximo mensal do item.....		R\$ 23.256,00	
Valor máximo total.....		R\$ 279.072,00	

ITEM 2 - SEDE			
PREDIO PUBLICO	MEDIDA INTERNA em m ²	MEDIDA EXTERNA em m ²	POSTOS DE TRABALHO (mínimo)
Escola Municipal Profº Aroldo	1.086,92	3.354,53	9
Total de postos de trabalho.....			9
Valor máximo mensal do item.....		R\$ 20.930,40	
Valor máximo total.....		R\$ 251.164,80	

ITEM 3 - SEDE			
PREDIO PUBLICO	MEDIDA INTERNA em m ²	MEDIDA EXTERNA em m ²	POSTOS DE TRABALHO (mínimo)
Secretaria Municipal de Educação – Sede	473,15	473,15	1
Biblioteca Municipal	408,91	377,71	1
Casa Da Cidade	449,84	266,38	1

Teatro Municipal Tia Inalia	429,78	27,20	1
Museu do Garimpo	491,75	552,25	1
CMEI São José	408,91	318,29	1
Casa da Leitura	183,79	1.097,92	1
Total de postos de trabalho.....			7
Valor máximo mensal do item	R\$		16.279,20
Valor máximo total.	R\$		195.350,40

ITEM 4 - SEDE			
PREDIO PUBLICO	MEDIDA INTERNA em m²	MEDIDA EXTERNA em m²	POSTOS DE TRABALHO (mínimo)
Escola Municipal Ida Viana de Oliveira	877,69	938,93	3
CMEI Aquarela	614,20	1.338,18	2
CMEI Dona Inêz	410,06	1.822,54	2
CMEI Dona Mathilde	398,37	2.527,45	2
Total de postos de trabalho.....			9
Valor máximo mensal do item.	R\$		20.930,40
Valor máximo total.	R\$		251.164,80

ITEM 5 – DISTRITO DE CAETANO MENDES			
PREDIO PUBLICO	MEDIDA INTERNA em m²	MEDIDA EXTERNA em m²	POSTOS DE TRABALHO (mínimo)
CMEI Madrinha Augusta	284,96	56,94	2
Escola Municipal Dep. David Federmann	1.626,38	9.857,62	8
Total de postos de trabalho.....			10
Valor máximo mensal do item.	R\$		23.256,00
Valor máximo total.	R\$		279.072,00

ITEM 6 – SÃO BENTO			
PREDIO PUBLICO	MEDIDA INTERNA em m²	MEDIDA EXTERNA em m²	POSTOS DE TRABALHO (mínimo)
Escola Municipal São Bento	916,53	3.490,52	5
Total de postos de trabalho.....			5
Valor máximo mensal do item.	R\$		11.628,00
Valor máximo total.	R\$		139.536,00

Modelo Nº 6

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017

PLANILHA DE CUSTOS

TIPO DA EMPRESA (REGIME DE TRIBUTAÇÃO)		
ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	Valor Mensal	
I SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL ⁽¹⁾		R\$ 1.057,79
TOTAL - REMUNERAÇÃO		
III ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A .01 INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	20,00%	R\$ 0,00
A .02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88	8,00%	R\$ 0,00
A .03 SESI / SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	R\$ 0,00
A .04 SENAI / SENAC - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 0,00
A .05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	R\$ 0,00
A .06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 0,00
A .07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 0,00
Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cod. 8111-7/00) X FAP		
A .08 (2,00) ART. 3º do Decreto 6.957/2009	3,00%	R\$ 0,00
Subtotal Grupo A	36,80%	R\$ 0,00
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B .01 13º salário	8,33%	R\$ 0,00
B .02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,11%	R\$ 0,00
B .03 Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 0,00
B .04 Auxílio doença	1,39%	R\$ 0,00
B .05 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,00
B .06 Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,00
B .07 Faltas legais	0,28%	R\$ 0,00
Subtotal Grupo B	23,40%	R\$ 0,00
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B		
C .01 Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 0,00
C .02 Indenização adicional	0,17%	R\$ 0,00
Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados)	3,20%	R\$ 0,00
Subtotal Grupo C	3,79%	R\$ 0,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.01 Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	9,32%	R\$ 0,00
Subtotal Grupo D	9,32%	R\$ 0,00
GRUPO E - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZ.		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,00
E.02 FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	0,03%	R\$ 0,00
Subtotal Grupo E	0,06%	R\$ 0,00
VALOR - TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	
IV INSUMOS		

Uniformes e EPI		R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 0,00
V BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		
1 LDI ⁽²⁾	10,00%	R\$ 0,00
2 LUCRO POR EMPREGADO (variável)	20,00%	R\$ 0,00
3 Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL INSUMOS	35,00%	R\$ 0,00
TOTAL – BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00
VI TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	2,00%	
SIMPLES	2,50%	
TOTAL – TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO	4,50%	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL		R\$ 0,00

DEVEM SER PREENCHIDOS OS SEGUINTE ITENS DA PLANILHA:

- O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE;
 - TODOS OS ENCARGOS DE ACORDO COM A PORCENTAGEM DA PLANILHA ACIMA, COM EXCEÇÃO DO ITEM LUCRO POR EMPREGADO, QUE PODERÁ SERÁ VARIÁVEL;
 - VALOR REFERENTE AOS UNIFORMES E EPIS;
- PARA AS EMPRESA OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PREENCHER OS ITENS A-3, A-4, A-5 E A-7**

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida para o dia **12 de junho de 2017**, às **8h30min**, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Tibagi, 30 de maio de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 044/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, que para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBJETO

Constitui o objeto do presente contratação de serviços de transporte escolar, conforme segue:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO: C CADEADO - SÃO BENTO - SAINDO DA LOCALIDADE DE SÃO BENTO, SENTIDO IAPARÁ. OURO VERDE E CADEADO, TRAJETO, IDA E VOLTA, ESTRADA NÃO PAVIMENTADA DE DIFÍCIL ACESSO, PERFAZENDO 112,60 KM/DIA; VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS;	KM	22.520	3,41	76.793,20

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PERÍODO: VESPERTINO				

Leia se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBJETO

Constitui o objeto do presente contratação de serviços de transporte escolar, conforme segue:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO: C CADEADO - SÃO BENTO - SAINDO DA LOCALIDADE DE SÃO BENTO, SENTIDO IAPARÁ. OURO VERDE E CADEADO, TRAJETO, IDA E VOLTA, ESTRADA NÃO PAVIMENTADA DE DIFÍCIL ACESSO, PERFAZENDO 112,60 KM/DIA; VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS; PERÍODO: VESPERTINO	KM	22.520	3,41	76.793,20

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 16 de maio de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 045/2017, cujo objeto é a aquisição de veículos, tipo ambulância, que para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a aquisição de veículos automotores, abaixo especificados:

Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	Unid	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOCAO VEICULO NOVO 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO CONFORME NOTA FISCAL, TIPO FURGÃO, POTENCIA MINIMA 180 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS RADIAIS 245/70 R16, RÁDIO AM/FM/USB, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ, REVESTIMENTO INTERNO PADRÃO AMBULÂNCIA CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, COM DUAS TOMADAS INTERNAS 2P + T 110 V CA, DUAS TOMADAS INTERNAS DE 12 V CC, SINALIZADOR COM SIRENE ELETRÔNICA MINIMO DE 3 TONS, MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA, BANCOS LATERAL PARA DUAS PESSOAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL ESTOFAMENTOS EM COURVIN, COM ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA COMPLETO SENDO	173.333,33	342.666,66

Ano V – Edição nº 638 - Tibagi, 30 de maio de 2017.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



			SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTAS, COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR, REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VIDROS DO FURGÃO COM PELÍCULA OPACA E ESTAMPAS PADRÃO AMBULÂNCIA, VIDROS DA CABINE COM INSULFILME 50% EXCETO PARABRISAS, PORTAS TRASEIRAS CONJUNTO COMPLETO, SISTEMA DE ABERTURA LATERAL, SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO FURGÃO COM VENTILADOR/EXAUSTOR E AR CONDICIONADO PARA A CABINE + FURGÃO		
--	--	--	---	--	--

Leia se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a aquisição de veículos automotores, abaixo especificados:

Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	Unid	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOCAO VEICULO NOVO 0 KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO CONFORME NOTA FISCAL, POTENCIA MINIMA 180 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS RADIAIS 245/70 R16, RÁDIO AM/FM/USB, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME SONORO DE MARCHA RÉ, REVESTIMENTO INTERNO PADRÃO AMBULÂNCIA CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE, ARMÁRIO LATERAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, COM DUAS TOMADAS INTERNAS 2P + T 110 V CA, DUAS TOMADAS INTERNAS DE 12 V CC, SINALIZADOR COM SIRENE ELETRÔNICA MINIMO DE 3 TONS, MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA, BANCOS LATERAL PARA DUAS PESSOAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL ESTOFAMENTOS EM COURVIN, COM ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA COMPLETO SENDO SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTAS, COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR, REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO, VIDROS COM PELÍCULA OPACA E ESTAMPAS PADRÃO AMBULÂNCIA, VIDROS DA CABINE COM INSULFILME 50% EXCETO PARABRISAS, PORTAS TRASEIRAS CONJUNTO COMPLETO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADOR/EXAUSTOR E AR CONDICIONADO PARA A CABINE	173.333,33	342.666,66

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 30 de maio de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração